



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS GASPAR

SOLICITAÇÃO DE SAÍDA ANTECIPADA

PROTOCOLO Nº.		DATA:		HORÁRIO:		SERVIDOR:	
---------------	--	-------	--	----------	--	-----------	--

À coordenação do Curso _____.

Comunico que o(a) estudante _____,
do qual sou responsável legal, seja liberado(a) pelo IFSC Gaspar às _____:_____,
no(s) dia(s) _____ pelo seguinte
motivo: _____

_____, conforme documentação
em anexo.

Estou ciente de que a chegada tardia às aulas pode gerar faltas e prejuízo ao
rendimento do estudante.

Responsável legal

Tel.: () _____

Ciente: _____

Coordenação de curso



Resolução nº. 20, de 25/06/2018 (Regulamento Didático-Pedagógico – RDP):

Chegada tardia e a saída antecipada

Art. 101. A chegada tardia e a saída antecipada dos alunos nas atividades de aprendizagem obedecerão aos seguintes preceitos:

- I - o aluno que chegar atrasado até 10 minutos poderá ingressar na primeira aula, devidamente autorizado pelo professor;*
- II - o aluno que chegar com atraso superior a 10 minutos, poderá ingressar no início da aula seguinte;*
- III - as saídas antecipadas para os alunos menores de idade, somente serão permitidas quando solicitadas, por escrito, pelos pais ou responsáveis;*
- IV - o aluno poderá solicitar à Coordenadoria do Curso ao qual estiver vinculado autorização permanente para chegada tardia ou saída antecipada por motivo de trabalho ou transporte coletivo, quando devidamente comprovado.*